

Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP/ACES de Setúbal e Palmela, cujos efeitos se reportam a 1 de Agosto de 2009.

2010-06-28. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P.,
Dr. Rui Portugal.

203505837

Despacho (extracto) n.º 12084/2010

Por despacho de 26 de Março de 2010, da Directora Executiva do ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela, no uso da competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, à enfermeira graduada Carla Maria Faria Custódio, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — ACES da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela/Unidade de Cuidados na Comunidade de Palmela, para a frequência do curso de “Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica”, na Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus-Évora, com início a 17 de Março de 2010, por um período de 18 meses. A modalidade de ausência será a tempo parcial, de quarta-feira a sexta-feira, num total de 21 horas semanais. No período de férias escolares deverá retomar o horário normal de trabalho.

29 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal.*

203509385

Despacho (extracto) n.º 12085/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05-02-2010:

Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues, enfermeira especialista, pertencente ao mapa de pessoal da ARSLVT, IP/ACES da Grande Lisboa I — Lisboa Norte/Centro de Saúde de Sete Rios — autorizada a mobilidade interna, para exercer funções na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra — Centro de Saúde da Amora/USF Fernão Ferro (USF Mais), ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 02/12/2009.

Lisboa, 29 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Dr. Rui de Portugal.

203510178

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 12086/2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e atentas as competências em mim delegadas pelo Despacho n.º 11480/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 135, de 14 de Julho de 2010, bem como o previsto na alínea g) do n.º 3 do Despacho n.º 405/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acção e Auditoria Disciplinares (EMD), Dr. Pedro Jorge da Silva Cordeiro, as competências seguintes:

1.1 — Nomear, de entre os profissionais integrados na EMD, inspectores para a realização de auditorias disciplinares, ou outras acções de natureza não disciplinar a desenvolver pela EMD, bem como para a instrução de processos de inquérito e disciplinares;

1.2 — Nomear peritos, para intervenção nos referidos processos;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço, no território do Continente, que se mostrarem necessárias no âmbito da instrução dos mesmos processos, ou na realização das mencionadas auditorias ou outras acções, relativamente aos profissionais integrados na EMD, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências subdelegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010, ficando, nos termos do n.º 3 e do n.º 4, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir daquela data.

19 de Julho de 2010. — O Subinspector-Geral, *Felisbelo Martins Jerónimo.*

203517817

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1489/2010

Considerando que a deliberação de 2 de Julho de 2010, do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., publicada

pelo despacho n.º 11604/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho de 2010, contém uma imprecisão, por deliberação daquele órgão, de 19 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

[...]

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Licenciado Adelinho de Jesus Antunes»

deve ler-se:

«6 — Os delegados das Delegações Regionais são:

[...]

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — licenciado António Manuel Figueiredo Maia»

19 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

203507319

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 14794/2010

1 — Nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 29.04.2010 se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior — áreas de Economia e Sociologia previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte/Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

2 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 14/2010/SEAP, de 10 de Janeiro de 2010, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sob o n.º 39/10/MEF, de 03 de Fevereiro de 2010, foi concedido parecer favorável, a título excepcional, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente avisam no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A) 1 Posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — área de Economia;

Elaboração de procedimentos nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e ao abrigo de Acordo Quadro celebrado pela ANCP; efectuar a agregação de informação de necessidades de compras ao nível da Delegação Regional; monitorizar os consumos e supervisionar a aplicação das condições negociadas; supervisionar a execução orçamental de compras; assegurar a gestão do património e do aprovisionamento dos bens necessários ao funcionamento dos Serviços; elaboração de Informações e pareceres técnicos no âmbito da área Compras e Património, nomeadamente da Contratação Pública, da gestão patrimonial dos bens imóveis e móveis do Estado, bem como do Parque de Veículos do Estado, execução financeira e material dos projectos inscritos em PIDDAC, bem como reportes semestrais de níveis de execução; Elaboração de normas e procedimentos internos, orientações técnicas e notas internas; controlo interno no âmbito do Sistema de Monitorização de boas práticas, e respectivo acompanhamento; Desenvolver as funções de Gestão e Acompanhamento de projectos financiados pelo IDT, I. P. (Programas e estruturas sócio-sanitárias, Programas de Respostas Integradas, Equipas de Rua, Gabinetes de Apoio, Programas de Substituição em Baixo Limiar de